

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Aviso n.º 366/2005

Por ordem superior se torna público que, por nota de 27 de Julho de 2005, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Reino dos Países Baixos notificou ter o Paraguai depositado o seu instrumento de adesão, em 28 de Junho de 2005, relativamente ao Estatuto da Conferência da Haia de Direito Internacional Privado, concluído na Haia em 31 de Outubro de 1951.

O Estatuto entrou em vigor para o Paraguai em 28 de Junho de 2005.

Portugal é Parte do mesmo Estatuto, o qual foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 378, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 262, de 19 de Novembro de 1957, estando em vigor para Portugal desde 15 de Julho de 1955. O texto foi rectificado conforme o publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 217, de 13 de Novembro de 1968.

Departamento de Assuntos Jurídicos, 26 de Setembro de 2005. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

### Aviso n.º 367/2005

Por ordem superior se torna público ter a República da Lituânia depositado, no dia 19 de Maio de 2004, junto do Secretário-Geral do Conselho da Europa, o seu instrumento de ratificação do Protocolo Adicional à Convenção Europeia no Âmbito da Informação sobre o Direito Estrangeiro, aberto para assinatura, em Estrasburgo, em 15 de Março de 1978, com a seguinte declaração:

«Persuant to article 5, paragraph 1, of the Additional Protocol, the Republic of Lithuania declares that it will only be bound by chapter I of the said Additional Protocol.»

#### Tradução

«Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Protocolo Adicional, a República da Lituânia declara que só ficará vinculada pelas disposições do título I do referido Protocolo Adicional.»

Este Protocolo entrou em vigor para a República da Lituânia em 20 de Agosto de 2004.

Portugal é Parte neste Protocolo, que foi aprovado para ratificação pelo Decreto do Governo n.º 23/84, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 111, de 14 de Maio de 1984. O aviso do *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 160, de 15 de Julho de 1986, torna público ter Portugal em 19 de Julho de 1984 ratificado o Protocolo.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 6 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Políticas Internacionais, *Mário Rui dos Santos Miranda Duarte*.

### Aviso n.º 368/2005

Por ordem superior se torna público que, em 26 de Agosto de 2005, a Estónia depositou o seu instrumento de adesão à Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay no dia 12 de Dezembro de 1982.

Portugal é Parte da mesma Convenção, aprovada, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97, ratificada pelo Decreto do Pre-

sidente da República n.º 67-A/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 238, suplemento, de 14 de Outubro de 1997, tendo depositado o seu instrumento de ratificação em 3 de Novembro de 1997, e tendo a Convenção entrado em vigor em 3 de Dezembro de 1997, conforme o Aviso n.º 81/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 93, de 21 de Abril de 1998.

Nos termos do artigo 308.º, n.º 2, a Convenção entrou em vigor para a Estónia em 25 de Setembro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 10 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

### Aviso n.º 369/2005

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Dezembro de 2003, as ilhas Cook depositaram o seu instrumento de adesão à Emenda ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias Que Empobrecem (Deterioram) a Camada de Ozono, concluída em Copenhaga no dia 25 de Novembro de 1992.

Portugal é Parte da mesma Emenda, aprovada, para ratificação das alterações, pelo Decreto n.º 27/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 128, de 4 de Junho de 1997, tendo depositado o seu instrumento de ratificação à revisão em 24 de Fevereiro de 1998, conforme o Aviso n.º 107/98, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 120, de 25 de Maio de 1998.

A Emenda em epígrafe entrou em vigor, para as ilhas Cook, em 21 de Março de 2004.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 10 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

### Aviso n.º 370/2005

Por ordem superior se torna público que, em 30 de Junho de 2005, a Geórgia depositou o seu instrumento de adesão ao Tratado de Budapeste sobre o Reconhecimento Internacional do Depósito de Microrganismos para Efeitos do Procedimento em Matéria de Patentes, concluído em Budapeste no dia 26 de Setembro de 1980.

Portugal é Parte do mesmo Tratado, aprovado para adesão pela Resolução da Assembleia da República n.º 32/97, ratificada pelo Decreto do Presidente da República n.º 29/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 115, de 19 de Maio de 1997, tendo depositado o seu instrumento de adesão em 16 de Julho de 1997, conforme o Aviso n.º 255/97, e tendo o Tratado entrado em vigor em 16 de Outubro de 1997 (*Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de Setembro de 1997).

O Tratado em epígrafe entrou em vigor para a Geórgia em 30 de Setembro de 2005.

Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, 10 de Outubro de 2005. — O Director de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Patrício*.

### Aviso n.º 371/2005

Por ordem superior se torna público que, em 22 de Dezembro de 2003, o Niué depositou o seu instrumento de adesão à Emenda ao Protocolo de Montreal Relativo às Substâncias Que Empobrecem (Deterioram) a Camada de Ozono, concluída em Copenhaga no dia 25 de Novembro de 1992.

Portugal é Parte da mesma Emenda, aprovada para ratificação das alterações pelo Decreto n.º 27/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 128, de